



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AUTORIZAÇÃO

Em decorrência da solicitação do Termo Aditivo nº 02, referente às ações e serviços de saúde constante no Plano Operativo nº 01, e de acordo com o Contrato de Gestão realizado entre Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru, autorizo a Secretaria Municipal de Saúde a realizar Termo Aditivo junto a instituição.

Pederneiras, 02 de dezembro de 2016.


Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal



ASSUNTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Gestão nº 001/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinando o **Termo Aditivo nº 02, ao Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 001/2016**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pederneiras** e a **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, que tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela FERSB, cujos serviços compreendem a complementação da rede de saúde do Município, na Atenção Básica, Atenção de Urgência e Emergência e na Atenção Especializada, são eles: Implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU- Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada, e que visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão

Da análise do Termo Aditivo nº 02, as alterações pretendidas no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 01, foram efetuadas as seguintes alterações no Contrato de Gestão nº 01:

- 1- Redução do número de médicos plantonistas para o atendimento da UPA- Unidade de Pronto Atendimento
- 2- Supressão de serviços médicos especializados em vascular
- 3- Inclusão de Técnicos no CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial
- 4- Inclusão de Técnico no Ambulatório de Especialidades
- 5- Adequação no quadro de funcionários da UPA
- 6- Supressão de serviços de Medicina Alternativa
- 7- Supressão do cargo de Coordenador da Atenção Básica
- 8- Cessão de profissionais
- 9- Redução de Contratação
- 10- Planilha de custo
- 11- Instalação de Equipamentos
- 12- Contratação de Empresas para prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

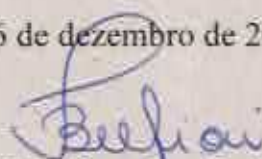
438

- 13- Manutenção de contrato com Empresa JOB CENTER
- 14- Atualização de Valores

Analisando o **Termo Aditivo nº 02, ao Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 001/2016**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pederneiras** e a **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, verifica-se que estão atendidas as normas que regulamentam a matéria.

É o parecer.

Pederneiras, 26 de dezembro de 2016.


Talita Garnica Belfiori
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 DO PLANO OPERATIVO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2016

I. DADOS CADASTRAIS

Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **Daniel Pereira de Camargo**, inscrito no CPF/MF nº 299.603.038-96 e RG nº 33.702.965-9, doravante denominada **Contratante**.

Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gerson França, 7-55, centro, Bauru/SP, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Geral **Dra. Cláudia de Almeida Prado e Piccinini Sgavioli**, inscrita no CPF/MF nº 058.390.988-41 e RG nº 8411969, doravante denominada **Contratada**.

II. DO OBJETO

O presente Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica e na atenção especializada, são eles: Gerenciamento em Saúde Odontológica do município na atenção básica e especializada, Gerenciamento do Serviço em Saúde Mental na atenção especializada e Profissionais Técnicos Especializados para a rede de saúde do município. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada este Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 01/2016.

- Cada serviço a ser executado pela FERSB terá o seguinte **desenvolvimento:**

1- Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Básica

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

07 (sete) Unidades Básicas Tradicionais sendo:

- Unidade Osvaldo Nachbar – Bairro Maria Elena
- Unidade Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme
- Unidade Vila Paulista – Bairro Vila Paulista
- Unidade Santelmo – Distrito de Santelmo
- Unidade Guaianás – Distrito de Guaianás
- Unidade Vanglória – Distrito de Vanglória
- Unidade Cláudia – Assentamento

01 (um) Unidade de Estratégia Saúde da Família

- Saúde da Família Bairro Antônio de Conti

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 3.000 pessoas, mas a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O projeto em questão refere-se a uma parceria com o poder público municipal; mais especificamente, com a rede de saúde pública do município de Pederneiras.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a FERSB quanto a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras precisam se implicar num processo constante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal, acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este plano operativo.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

2- Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

- **Ambulatório Médico Especializado** – no Centro de Saúde II – Centro
- **Centro de Atenção à Saúde do Homem** – Junto ao Centro da Mulher no Distrito Industrial
- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher** – no Distrito Industrial
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial** – no Centro
- **CEO – Centro de Especialidades Odontológicas** – no Centro
- **Centro de Fisioterapia** – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial
- **C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento** – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a secretaria de saúde.
- **UPA – Unidade de Pronto Atendimento** – localizada no Distrito Industrial

III. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FERSB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se tem sua base nos

440

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto de parceria incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras.

Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

IV. RESPONSABILIDADES DA FERSB

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados;
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos constantes nas unidades de saúde, objeto deste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;

- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Operativo;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

V. DOS RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem um profissional qualificado e em constante processo de formação e aprimoramento. Assim, a FERSB, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirão os valores dos salários estabelecidos pela FERSB. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a FERSB a identificação dos profissionais necessários à (re) composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Formação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a FERSB promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais.

VI. RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Transferir a FERSB os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Operativo;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Operativo;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação.

VII. METAS DE EXECUÇÃO

Conforme consta no Contrato de Gestão o Plano Operativo deve conter:

- I. Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pela FERSB;
- II. Definição de metas físicas e qualitativas;
- III. Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

organizacional;

- V. Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;

Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;

Anexo III – da estrutura física e tecnológica;

Anexo IV – recursos humanos;

Anexo V – indicadores de avaliação;

Anexo VI – cronograma de desembolso.

VIII. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano Operativo terá vigência de 12 meses, havendo interesse durante a vigência deste em, no mínimo, 60 (sessenta) dias de execução oficial a FERSB para a renovação.

Pederneiras, 26 de dezembro de 2016.

Daniel Pereira de Camargo

Prefeito Municipal

Adriana Leandrin da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Dra. Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli

Diretora Executiva Geral

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I

Ações e Serviços na Rede de Saúde

1. Atenção Básica da Rede de Saúde – Implantação de Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão das 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes na Unidade de Saúde Lídia Rosin, no bairro Cidade nova,
- 02 Equipes na Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, no bairro Leonor Mendes de Barros,
- 02 Equipes na Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, no bairro Antônio de Conti;

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde;

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município conforme contratado neste plano operativo.

2. UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Administrar e Gerenciar os serviços da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, a unidade terá 02 médicos plantonistas presencial, total de 04 profissionais/dia nos primeiros 04 meses, após terá 03 médicos/dia a definir o horário de maior demanda e equipe de enfermagem especializada para o atendimento da demanda espontânea, conta com espaço físico e equipamentos adequados para esse atendimento. A UPA será porta de entrada para o serviço de urgência e emergência e a santa casa de misericórdia será a primeira referência para os casos mais complexos que não serão conduzidos pela equipe da UPA, este serviço tem a complexidade de estabilização do paciente e assim quando necessário será transferido ao serviço de referência havendo necessidade de internação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

443

responsável em fazer a solicitação para a CROSS – Central de Regulação de Vagas quando necessário. Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço móvel de urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela santa casa de misericórdia. Na UPA, os pacientes permanecerão por no máximo 24 horas, após esse período, avaliados pelo médico do local será transferido para internação na Santa Casa de Misericórdia, transferidos com transporte adequado de responsabilidade da UPA. Durante esse período de 24 horas aos pacientes será fornecido alimentação no período de almoço ou jantar, deverá ser fornecida alimentação também aos profissionais que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas e em plantões de 12 horas. Os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru, neste é composto por médico regulador que regula o fluxo de atendimento, a equipe da base descentralizada é composta por técnico de enfermagem e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas sendo que a troca de equipe acontece sempre as 7:00 e as 19:00 horas, este serviço funciona por 24 horas todos os dias da semana de forma ininterrupta.

3. Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O objeto deste Plano Operativo visa especificamente a contratação de serviços técnicos especializados nas áreas médicas e odontológicas referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso e serviços referentes à realização de atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Para atender o objeto deste Plano Operativo nos serviços médicos no ambulatório médico e odontológico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Quadro de Especialidades Médicas

<u>Especialidade</u>	<u>Número de Profissionais</u>	<u>Carga Horária/Semanal</u>
Neurologista	01	12
Neurologista	01	08
Psiquiatra	01	06
Psiquiatra	01	10
Dermatologista	01	08
Cardiologista	01	15
Cardiologista	01	02
Otorrinolaringologista	01	20
Oftalmologista	01	20
Pediatra	01	14
Endocrinologista	01	12
Ginecologista	01	05
Ginecologista	01	10
Ortopedista	01	06
Patologista	01	04
Ultrassonografista	02	10

Quadro de Especialidades Odontológicas

<u>Especialidade</u>	<u>Número de Profissionais</u>	<u>Carga horária/semanal</u>
Periodontia	01	20
Ortodontia	02	20
Endodontia	01	20

4. Rede de Atenção Especializada

O objeto deste Plano Operativo visa especificamente serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a FERSB realizar a gestão compartilhada dos seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1) Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado

O Ambulatório Médico de Especialidades funciona no prédio do Centro de Saúde II – Dr. Joaquim Cortegoso, à Rua Eliazar Braga – centro, conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologista, Dermatologia. Compreende em uma estrutura física de 06 consultórios médicos com funcionamento de segunda a sexta-feira das 06:30 as 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos contamos ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

2) Setor de Produção e faturamento

O Setor de Produção e Faturamento, funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de saúde, toda a produção dos serviços realizadas pelos serviços de saúde do município são processados por esse setor, através dos sistemas de informação do ministério da saúde, tanto a nível ambulatorial (SIA) quanto a nível hospitalar (AIH). O cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde também são enviados por esse setor.

3) Setor de Regulação e Agendamento

O setor de Regulação de Agendamento, funciona junto ao prédio do Centro de Especialidades Médicas, todo o agendamento dos atendimentos em procedimentos que são encaminhados para os serviços de referência são realizados por esse setor, desde agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, os nossos serviços de referência são em sua maioria nas cidades de Bauru, Jaú, Botucatu, sempre regulados pela CROSS – Central de Regulação dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS VI – Bauru. O setor é responsável pela execução de Fluxo de serviços e criação de protocolos, junto a Equipe formada para essa atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4) Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com uma piscina com o objetivo de atender a demanda ortopédica e neurológica com protocolo próprio da rede municipal da saúde e atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento online desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A demanda do setor é muito grande, pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC atendidos em programa específico do município REATA.

5) Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

6) Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vetor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7) Setor de Transportes

O Setor funciona junto ao prédio da secretaria municipal de saúde, em horário comercial das 7:00 as 17:00 horas e a distância em fins de semana e feriado, o setor visa o transporte de toda a população que necessita dos serviços para locomoção a outros municípios e dentro deste, as viagens são pré-agendadas através de sistema próprio informatizado pelos usuários.

8) Serviço de Imagem

O serviço de Imagem da rede de saúde do município, conta com a realização de exames de: Ultrassonografia, Ecocardiograma e Mamografia, funciona com agendamento prévio pelo sistema próprio da rede de saúde, o serviço conta com equipamentos próprios, insumos para a realização dos exames e com profissional auxiliar do serviço, este funciona em dias alternados da semana e conforme necessidade aos sábados e feriados conforme a demanda.

9) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

A Atenção em Saúde Mental no município conta com um CAPS I, modalidade que é a capacidade da população do município, o papel desse serviço é o matriciamento para a rede básica no que se refere esse atendimento, tem como objetivo o fortalecimento de vínculo com os pacientes portadores de transtornos mentais e uso de crack, álcool e outras drogas nas unidades de saúde para acompanhamento e tratamento.

O gerenciamento desse serviço pela FERSB proporcionará qualidade do matriciamento e ampliação do acesso a esses pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II

METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

<u>Meta</u>	<u>Especificação</u>	<u>Indicador</u>	<u>Prazos</u>
	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
	<u>Estratégia Saúde da Família</u>		
01	Manter em funcionamento as 03 Unidades de Saúde da Família, com as 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência a saúde, dentro do previsto neste plano operativo.	100%	A partir da data de assinatura do contrato, maio/2016
02	Manter contratadas 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família.	100%	Desde a assinatura do contrato
03	Realizar mensalmente 5.000 visitas do Agente Comunitário de Saúde.	90%	Desde o início das atividades
04	Realizar 01 reunião/quadrimestral na Unidade Saúde da Família para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.	95%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro quadrimestre
05	Realizar 01 qualificação para ACS a cada ano de vigência do contrato.	100%	A contar do período de assinatura do contrato
06	Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	100%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro trimestre
07	Prover meios de escuta dos usuários, para todos os serviços contidos nesse plano operativo.	90%	Durante a vigência desse contrato
08	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Em até 8 meses após o início das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

446

	<u>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</u>		
01	Organizar o trabalho da equipe de profissionais farmacêuticos de maneira sistêmica e coordenada com a equipe de profissionais que atuam nas 10 unidades básicas de saúde do município e no CAPS I.	90%	Durante a vigência do contrato
02	Manter o profissional farmacêutico nas 10 unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica e no CAPS I, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado próprio.	90%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
	<u>SERVIÇOS DE LIMPEZA</u>		
01	Fazer a gestão compartilhada, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza das unidades de saúde que compõe a rede básica do município e no Ambulatório de Especialidades conforme contratado neste plano operativo	100%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato.
02	Capacitação e qualificação do serviço de limpeza que estará sob gestão compartilhada, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS.	90%	Durante a vigência desse contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Em até 3 meses após o início das atividades
04	Aquisição dos produtos para a realização da limpeza dos estabelecimentos de saúde gerenciados pela FERSB	100%	A partir dos início das atividades
	<u>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</u>		
	<u>Rede de Urgência e Emergência</u>		
01	Manter em funcionamento a UPA – Unidade de Pronto Atendimento por 24 horas dia.	100%	A partir da assinatura do contrato, no segundo semestre do ano vigente
02	Manter contratadas equipe técnica suficiente para a	100%	Durante a vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

03	Manter 02 plantonistas médicos por 24 horas, total de 04 profissionais/dia presenciais por um período de 04 meses e após 03 plantonistas dia.	95%	Durante a vigência do contrato
04	Fornecer alimentação aos pacientes em atendimento na urgência	100%	Durante a vigência do contrato
05	Fornecer alimentação aos profissionais que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas.	100%	Durante a vigência do contrato
06	Realizar 1 reunião bimestral com a secretaria municipal de saúde para o monitoramento das ações e serviços realizados, na UPA.	95%	A partir do início das atividades, a contar o primeiro bimestre
07	Contratação de um gerente para serviços hospitalares	100%	A partir do início das atividades
08	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	De imediato para o início das atividades
<u>Rede de Urgência e Emergência Móvel- SAMU</u>			
01	Manter em funcionamento o SAMU por 24 horas dia.	100%	A partir da assinatura do contrato, primeira quinzena junho/2016
02	Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos Serviços, técnico de enfermagem e motorista/socorrista.	100%	Desde a assinatura, enquanto mantiver o contrato.
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	Quando apresentar necessidade
<u>Ambulatório Médico Especializado</u>			
01	Manter em funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a realização da assistência médica.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
02	Realizar mensalmente 1.300 consultas médicas	90%	Necessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			em até 31/03/2016
03	Realizar 01 reunião/mensal na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	95%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
04	Gestão compartilhada do quadro de profissionais técnicos especializados que prestarão atendimento no ambulatório de especialidades médicas.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
05	Fazer a gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza do Ambulatório de Especialidades Médicas que compõe a rede especializada do município.	100%	Durante a vigência do contrato
<u>CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</u>			
01	Realizar mensalmente 200 consultas odontológicas mês nas especialidades, conforme quadro acima.	90%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
02	Realizar 01 reunião/mensal na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços.	100%	Desde a assinatura, início em até 31/03/2016
03	Prestação de serviços de Imagem com laudo para atendimento de ortodontia	100%	Durante a vigência do contrato
<u>SETOR DE PRODUÇÃO E FATURAMENTO</u>			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar mensalmente o envio dos relatórios de produção dos serviços da rede básica e hospitalar SUS.	100%	Durante a vigência do contrato
03	Realizar mensalmente o envio dos relatórios de produção dos serviços da rede básica e hospitalar SUS.	100%	Durante a vigência do contrato
04	Prestar assistência a todas as unidades quando necessário em qualquer atualização e alteração de sistema do Ministério da Saúde e do sistema próprio da rede municipal de saúde.	100%	Durante a vigência do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SETOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ofertados pelo sistema CROSS, junto a DRS VI – Bauru	100%	Durante a vigência do contrato
03	Comunicar todos os pacientes pelas consultas, exames e procedimentos agendados pelo setor, enfatizando o comparecimento no serviço de saúde.	100%	Durante a vigência do contrato
04	Orientar os pacientes sobre o preparo adequado à realização dos exames e a importância de sua presença no agendamento.	100%	Durante a vigência do contrato
05	Prestação de Serviços com médico patologista	100%	Durante a vigência do contrato
SETOR DE FISIOTERAPIA			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com profissional necessário.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Realizar mensalmente 200 atendimentos individuais em Pilates	90%	Desde a assinatura do contrato
03	Realizar mensalmente 320 atendimentos individuais em Fisioterapia	90%	Desde a assinatura do contrato
04	Realizar agendamento dos atendimentos em sistema próprio da secretaria municipal de saúde, inclusive digitação da produção dos serviços.	100%	Desde a assinatura do contrato
05	Estabelecer junto à secretaria municipal de saúde protocolos de atendimento para a demanda necessária.	80%	Iniciar após 6 meses do início das atividades
06	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB	100%	De imediato para o início das atividades
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF			
01	Gerenciar e manter em funcionamento o setor com	100%	Durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			contrato, iniciar em abril/2016
02	Controlar o estoque de medicamentos e insumos através de sistema próprio municipal	100%	Durante a vigência do contrato
03	Aquisição de Uniformes para toda equipe contratada pela FERSB.	100%	Em até 8 meses após o início das atividades
	<u>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
01	Gerenciar o fluxo de atendimento dos munícipes para atender sua necessidade, direcionando ao serviço adequado.	100%	Durante a vigência do contrato, iniciar em abril/2016
02	Manter profissional responsável para gerenciar as atividades do setor.	100%	Durante a vigência do contrato
03	Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano operativo.	90%	Iniciar após 6 meses do início das atividades
04	Promover controle de pragas, realizando desinsetização e desratização em todos os estabelecimentos de saúde gerenciados pela FERSB	100%	Após 9 meses de iniciado as atividades
05	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município.	100%	Sempre que necessários após o início das atividades, conforme contrato.
	<u>SETOR DE IMAGEM</u>		
01	Prestação de serviços, na realização de exames de Ultrassonografia clínica para pacientes da rede municipal de saúde conforme contratado neste termo aditivo	100%	Durante a vigência do contrato
02	Realização de 300 exames de ultrassom	90%	Durante a vigência do contrato
	<u>CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</u>		
01	Contratação de técnicos: enfermeiro, técnico de enfermagem e farmacêutico para funcionamento adequado do setor, conforme solicitado neste termo	100%	Durante a vigência do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO III

Estrutura Física. Tecnológica

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são as seguintes:

- Unidade de Saúde Lydia Rosin Alves, localizada a Rua: José Leandrin nº 0- bairro Cidade Nova – CNES- 2791498
- Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, localizada a Rua: bairro Leonor Mendes de Barros – CNES – 2791544
- Unidade Saúde Waldomiro Fernandes Matheus, localizada a Rua: Josefina Lorenzete nº , bairro Antônio de Conti – CNES – 5856027
- UPA- Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, localizada a Avenida Bernardino Flora Furlan nº - CNES
- Ambulatório Médico Especializado – Centro de Saúde II, Localizado a Rua: Eliazar Braga nº N-184 CNES – 2790203.
- Centro Poliesportivo – Centro de Fisioterapia , localizada a Avenida Bernardino Flora Furlan, N - 10 – Parque Industrial CNES – 7421745.
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: Benjamim Monteiro – CNES – 6585132.
- Central de Abastecimento Farmacêutico – Rua: Marcelo Canelada Ávila – Bairro Michel Neme.
- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – localização está em fase de adequação de espaço físico.
- CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – Rua XV de novembro N - 57

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Quanto a Estrutura Tecnológica

Equipamentos das Unidades de Saúde

ÍTEM	Unidade Lydia	Unidade Estevan	Unidade Waldomiro
Computador	3	4	4
Geladeira	3	3	3
Auto-clave	1	1	1
Medinic	1	1	1
Ar condicionado	5	1	2
Consultório			
Odontológico	1	1	1
Completo			
US. Odontológico	1	1	1
RX Odontológico	1	1	1
Negatoscópio	2	2	2
Amalgamador	1	1	1
Fotopolimerizador	1	1	1
Led			
Impressora	2	4	1
Compressor	1	1	1
Bebedouro	1	1	1
Máquina de lavar	1	1	1
roupas			
Tanquinho elétrico	0	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ITEM	UBS MARIA	UBS JÚLIO	UBS VILA PAULISTA
	ELENA	BERTOLINI	
Computador	4	4	3
Geladeira	2	2	2
Câmara Vacina	0	1	0
Auto-clave	1	1	1
Medinic	1	0	1
Ar condicionado	3	3	3
Consultório			
Odontológico	1	1	1
Completo			
US. Odontológico	1	1	1
RX Odontológico	1	1	1
Negatoscópio	2	3	2
Amalgamador	1	1	1
Fotopolimerizador	1	1	1
Led			
Impressora	2	2	2
Compressor	1	1	1
Bebedouro	1	1	1
Máquina de lavar			
roupas	1	1	1
Tanquinho elétrico	1	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ÍTEM	UBS SANTELMO	UBS GUAINAS	UBS VANGLÓRIA
Computador	1	1	1
Geladeira	2	2	2
Auto-clave	1	1	1
Medinic	1	1	1
Ar condicionado	2	2	2
Consultório			
Odontológico	1	1	1
Completo			
US. Odontológico	0	1	1
RX Odontológico	1	1	1
Negatoscópio	2	2	2
Amalgamador	1	1	1
Fotopolimerizador			
Led	1	1	1
Impressora	1	1	1
Compressor	1	1	1
Bebedouro	1	1	1
Máquina de lavar roupas	1	0	0

ÍTEM	CENTRO DA MULHER	CENTRO DO HOMEM	CAPS I	C.T.A.
Computador	3	1	3	1
Geladeira	1	0	1	1
Ar condicionado	4	1	5	1
Negatoscópio	3	1	0	0
Impressora	3	0	2	1
Bebedouro	1	0	1	1
Máquina de lavar roupas	1	0	1	0
Tanquinho elétrico	1	0	0	0
Televisão	1	0	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Equipamentos da UPA/SAMU

Mobiliário	Quantidade	Equipamento	Quantidade
Cama hospitalar	03	Ar condicionado	26
Armário em aço	25	Geladeira	05
Cadeira giratória	09	ECG	02
Mesa de Exame	05	RX	01
Mesa de escritório	08	Processadora	01
Cadeira fixa	30	Televisão	03
Longarina	05	Impressora laser	05
Mesa computador	03	Microondas	02
Mesa Refeitório	01	Bebedouro	03
Armário MDF	01	Ambu	06
Balcão MDF	01	Oxímetro pulso	02
Mesa auxiliar	07	Ventilador Pulmonar	01
hospitalar			
Prancha imobilização	02	Cardioversor	02
Berço pediátrico	01	Balança Adulto	01
Suporte para soro	19	Cadeira de Rodas	03
Suporte para braço	04	Carro Maca simples	01
Mocho	08	Carro Cadáver	01
Armário Vitríni	02	Desumidificador	01
Mesa Cabeceira	05	Carro transporte	01
		resíduo	
Escada 02 degraus	12	Carro maca com	02
		elevação	
Poltrona hospitalar	14	Carro de Emergência	03
Mesa aux. Para	03	Monitor	01
refeição		Multiparâmetros	
Biombo em aço	04	Bomba de infusão	03
Cama simples	06	Aspirador de	03
		secreções	
		Oftalmoscópio Direto	01
		Laringoscópio	04
		Foco cirúrgico	01
		Foco Refletor	01
		Serra elétrica/gesso	01
		Negatoscópio	02
		Detector Fetal	02
		Desfibrilador	02
		Aparelho fax	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Equipamentos dos Estabelecimentos dos Serviços Especializados

ITEM	Secretaria de Saúde	Centro de Fisioterapia	Central A. Farmacêutico	Ambulatório Especialidades	Setor de Imagem
Computador	3	1	2	5	1
Geladeira	1	1	2	2	
Ar condicionado	1	0	5	2	2
Impressora	2	1	1	2	1
Bebedouro	1	1	0	1	
Tens		2			
US fisioterapia		1			
Cadeira de Rodas		2		2	
US					1
Mamógrafo					1
Processadora					1

Obs: Todos os descritivos de marca/modelo serão anexados em a estas planilhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV

Recursos Humanos

Quadro de Funcionários

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	QUANTIDADE
Enfermeiro	40 horas	Fundação	07
Enfermeiro	40 horas	Cedido	04
Enfermeiro	36 horas	Fundação	04
Enfermeiro	36 horas	Cedido	02
Técnico de Enfermagem	40 horas	Fundação	04
Técnico de Enfermagem	36 horas	Fundação	27
Assistente Administrativo	40 horas	Fundação	04
Auxiliar Administrativo	40 horas	Fundação	05
Auxiliar Administrativo	36 horas	Fundação	05
Auxiliar de Farmácia	40 horas	Fundação	07
Auxiliar de Farmácia	36 horas	Fundação	02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Fundação	24
Segurança	36 horas	Fundação	01
Farmacêutico	40 horas	Fundação	04
Farmacêutico	40 horas	Cedido	01
Copeiro	40 horas	Fundação	02
Auxiliar de Limpeza	40 horas	Fundação	10
Auxiliar de Almoxxarifado	40 horas	Fundação	01
Coordenador de Atenção Especializada	40 horas	Cedido	01
Técnico de Condução de Veículo	36 horas	Fundação	09
Agente de Administração	40 horas	Fundação	01
Agente de Administração	40 horas	Cedido	06
Técnico de Radiologia	24 horas	Fundação	03
Assistente Social	30 horas	Cedido	01
Educador Físico	30 horas	Cedido	01
Fisioterapeuta	30 horas	Cedido	02
Psicólogo	40 horas	Cedido	01
Administrador de Urgência e Emergência	40 horas	Cedido	01
TOTAL		Cedidos	20
		Fundação	120
		Geral	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Quadro de Especialidades Médicas

<u>Especialidade</u>	<u>Quantidade de Profissionais</u>
Neurologista	02
Psiquiatra	02
Dermatologista	01
Cardiologista	02
Ortopedista	01
Otorrinolaringologista	01
Oftalmologista	01
Pediatra	01
Endocrinologista	01
Ginecologista	02
Patologista	01
Ultrassonografista	02

Quadro de Especialidades Odontológicas

<u>Especialidade</u>	<u>Quantidade de Profissionais</u>
Periodontia	01
Ortodontia	02
Endodontia	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO V

Indicadores de Avaliação

<u>AÇÕES</u>	<u>INDICADOR</u>
Manter em funcionamento as 03 Unidades de Saúde da Família, com 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência a saúde segundo este plano operativo.	Sistema Informatizado, relatório das equipes das Unidades de saúde.
Manter contratadas 06 Equipes de Estratégia Saúde da Família.	Controle através de sistema informatizado E-SUS
Realizar mensalmente 5.000 Visitas dos Agentes Comunitários de Saúde	Controle através de sistema informatizado E-SUS
Realizar 1 reunião/quadrimestral para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho.	Lista de presença dos participantes e ata da reunião
Realizar 1 qualificação para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão.	Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado.
Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela SMS, relatório de atividades.	Apresentação de relatórios à comissão de avaliação.
Manter em funcionamento as farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, conforme plano operativo.	Relatório do sistema informatizado próprio
Manter em funcionamento adequado as Unidades Básicas relacionadas no termo aditivo, considerando a limpeza.	Visita in loco e relatório do responsável pela unidade
Manter em funcionamento a UPA – Unidade de Pronto Atendimento por 24 horas dia.	Sistema Informatizado, visita in loco
Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços onde a FERSB fara a gestão compartilhada de saúde	Sistema Informatizado, visita in loco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Manter 02 plantonistas 24 horas presenciais nos 04 primeiros meses, ou seja, 4 profissionais dia; após manter 03 plantonistas dia a definir horários de maior demanda.	Sistema Informatizado, visita in loco,
Fornecer alimentação aos pacientes da que permaneçam internados na UPA 24 horas	Relatório da responsável pelo Serviço
Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades.	Relatórios da Equipe de Controle
Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho para as ações contidas no plano operativo	Relatório dos projetos realizados com lista de presença.
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Cardiologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Psiquiatria.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Dermatologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Pediatria.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Endocrinologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Otorrinolaringologista	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em oftalmologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Ginecologia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consultas Médicas Especializadas em Neurologia.	Relatório do sistema próprio informatizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de exame de Holter	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Exames de laringoscopia na especialidade de Otorrino	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consulta Odontológica Especializadas em periodontia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consulta Odontológica Especializadas em ortodontia.	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de Consulta Odontológica Especializadas em endodontia	Relatório do sistema próprio informatizado
Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia.	Relatório da clínica de radiologia, junto a relação do CEO
Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde	Apresentação das Atas
Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços contratados neste termo aditivo	Controle do RH e relatório do coordenador do setor
Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada.	Avaliação realizada com os usuários dos serviços.
Gerenciamento dos serviços especializados contratados neste termo aditivo	Relatórios trimestrais
Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos médico odontológicos da rede municipal de saúde.	Relatório dos serviços prestados
Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza de unidades de saúde conforme relacionados neste termo aditivo	Relatórios trimestrais
Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo.	Relatório da FERSB sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Oferecer atendimento em fisioterapia aquática para a demanda do município, tanto atendimento individual quanto em grupo, profissionais com 30 horas semanais.	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Oferecer atendimento em Pilates para a demanda do município.	Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados
Manter o serviço de segurança no estabelecimento de saúde UPA 24hs de acordo com este plano operativo.	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Promover a desinsetização de todos os estabelecimentos de saúde constantes deste plano operativo	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Assessoria em gestão de saúde	Relatório da Empresa prestadora do serviço
Realização de Exames de Ultrassonografia geral conforme serviço médico especializado constante neste plano operativo	Relatório do sistema informatizado
Criação de protocolos em exames de análises clínicas	Protocolos, ata de reuniões e relatórios
Adquirir produtos para a realização da limpeza dos estabelecimentos de saúde, constantes nesse plano operativo.	Comprovantes da aquisição dos produtos
Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela FERSB	Monitorar o uso pelos profissionais
Confeccionar uniformes para o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela FERSB conforme relacionados neste plano operativo	Monitorar o uso pelos profissionais
Realizar adequação do serviço do CAPS I, na contratação de profissionais técnicos	Relatório de empregados FERSB que atuam no setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO VI

Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas e devidamente cumpridas, de acordo com o relatório da comissão de avaliação e fiscalização do contrato de gestão.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR ANUAL</u>
Recursos humanos	R\$ 4.919.262,83
Serviços de terceiros	R\$ 2.756.762,00
Material de consumo	R\$ 121.000,00
Despesas Gerais	R\$ 517.360,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 8.314.384,83</u>

<u>VALOR</u>	<u>MÊS</u>	<u>DATA DO REPASSE</u>
R\$ 123.022,50	Abril	20/04/2016
R\$ 181.174,17	Maio	20/05/2016
R\$ 215.496,72	Junho	22/06/2016
R\$ 233.437,87	Julho	22/07/2016
R\$ 894.972,21	Agosto	22/08/2016
R\$ 976.779,59	Setembro	22/09/2016
R\$ 981.419,59	Outubro	22/10/2016
R\$ 943.783,83	Novembro	22/11/2016
R\$ 947.179,59	Dezembro	22/12/2016
R\$ 939.879,59	Janeiro	22/01/2017
R\$ 941.783,83	Fevereiro	22/02/2017
R\$ 935.455,34	Março	22/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

OBJETO: Formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades relativas às áreas de Saúde no Município de Pederneiras.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 30 de dezembro de 2016.

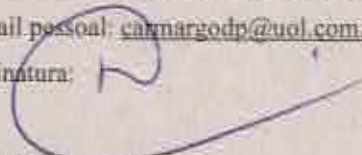
CONTRATANTE

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

e-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura: 

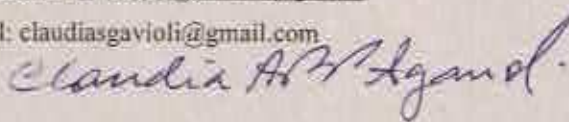
CONTRATADA

Nome: Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli

Cargo: Diretora Executiva Geral – Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauri

e-mail institucional: fundacao@bauri.sp.gov.br

e-mail pessoal: claudiasgavioli@gmail.com

Assinatura: 



456

Parecer nº 625/2016

Examinando o **Termo Aditivo nº 02, ao Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 001/2016**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, que tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela FERSB, cujos serviços compreendem a complementação da rede de saúde do Município, na Atenção Básica, Atenção de Urgência e Emergência e na Atenção Especializada, são eles: Implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU-Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada, e que visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão, verifica-se que estão atendidas as normas que regulamentam a matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de dezembro de 2016.

Daniel Massud Nachef

Sec. Mun. de Negócios Jurídicos

OAB/SP nº 147.011

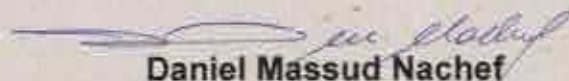


456

Parecer nº 625/2016

Examinando o **Termo Aditivo nº 02, ao Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 001/2016**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, que tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela FERSB, cujos serviços compreendem a complementação da rede de saúde do Município, na Atenção Básica, Atenção de Urgência e Emergência e na Atenção Especializada, são eles: Implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU-Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada, e que visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão, verifica-se que estão atendidas as normas que regulamentam a matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de dezembro de 2016.



Daniel Massud Nachef

Sec. Mun. de Negócios Jurídicos

OAB/SP nº 147.011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****NOTA DE EMPENHO**

Rua Siqueira Campos, S-64 - CEP 17.280-000 - CNPJ 46.189.718/0001-79

Telefone (14) 3284-1355 - Fax (14) 3284-1355

460
Nro Empenho

2015-000

Página 2 de 2

Dotação 396

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Razão Social 506918 - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO BAURU

CPF/CNPJ 20.845.437/0001-33

Endereço RUA GERSON FRANÇA, 7-55

BAURU

SP

Telefone 3104 1452

Bco Ag Conta 1

1963-1

00000020003-4

Usuário: Aparecida de Fátima Andrade Lacerda

Priscila de Pontes
Tesoureira

**Prefeitura Municipal de Pederneiras**

CNPJ: 46.189.718/0001-79

002 - PODER EXECUTIVO

**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**Número da RC
1172/ 2017
22001172Unidade Administrativa Requisitante 002.013.002.000.000
DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADEData da Requisição
30/01/2017**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.09.01.0029-4 PLANO OPERATIVO Nº 01, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	2.817,118,6200	2.817.118,62
2	2.09.01.0030-8 PLANO OPERATIVO Nº 02, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
3	2.09.01.0031-6 PLANO OPERATIVO Nº 03, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
4	2.09.01.0032-4 PLANO OPERATIVO Nº 04, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
5	2.09.01.0033-2 PLANO OPERATIVO Nº 05, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
6	2.09.01.0034-0 PLANO OPERATIVO Nº 06, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
7	2.09.01.0035-9 PLANO OPERATIVO Nº 07, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
8	2.09.01.0036-7 PLANO OPERATIVO Nº 08, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
9	2.09.01.0037-5 PLANO OPERATIVO Nº 09, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
10	2.09.01.0038-3 PLANO OPERATIVO Nº 10, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
11	2.09.01.0039-1 PLANO OPERATIVO Nº 11, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
12	2.09.01.0040-5 PLANO OPERATIVO Nº 12, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
13	2.09.01.0041-3 PLANO OPERATIVO Nº 13, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
14	2.09.01.0042-1 PLANO OPERATIVO Nº 14, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01
15	2.09.01.0043-0 PLANO OPERATIVO Nº 15, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016	UN	1,000	0,0100	0,01

Tipo de Custo Plurianual Estimativa de Custo Total 2.817.118,76

Local de Entrega CONFORME CONTRATO Nº 00000

Número 00000
CEP 17280-000

Bairro CONFORME CONTRATO

Dotação 2017 - 396 Vínculo: 01.310.0060
Classif. Funcional: 103010096 2373

Elemento da Despesa 33503900

Evento 001.001 GERAL

Observação e ou Exigências Mínimas

Vicente Juliano Mingelli Caneleada
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pederneiras**

CNPJ: 46.189.718/0001-79

002 - PODER EXECUTIVO

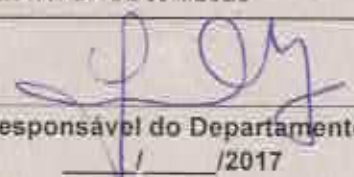
**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS****Número da RC**

1172 / 2017

22001172

Unidade Administrativa Requisitante 002.013.002.000.000
DIRETORIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Data da Requisição**

30/01/2017

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**Fonte de Recursos/Convênio****Aplicação do Serviço**PLANO OPERATIVO COM A FERSB - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016,
COM VIGÊNCIA ESTIMADA DE 60 MESES
Responsável do Departamento

____/____/2017

Responsável do Depto. de Finanças

____/____/2017


Vicente Juliano Minguii Canelada
Prefeito Municipal